



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB N° 26/2024 - SMH
Processo Administrativo n°. SMH/13230/2024.

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dona Maria Alves, n° 865, Centro, Ubatuba-SP, CEP 11690-156, inscrito no CNPJ sob n° 46.482.857/0001-96, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Habitação**, vem, com fulcro na **Lei Federal n° 13.465/2017, de 11 de julho de 2017 (Art. 31, § 5°)**, regulamentada pelo **Decreto Federal n° 9.310/2018, de 15 março de 2018 (Art. 24, § 5°)**, através deste edital, **NOTIFICAR** os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este ente federativo processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, classificado na modalidade de Interesse Social (**REURB-S**), proposto pelo(s) requerente(s) abaixo identificado(s) da(s) área(s) a ser(em) regularizada(s) com a(s) seguinte(s) descrição resumida:

Qualificação do requerente: Adrielly Oliveira Salomon, representante coletivo dos beneficiários.

RESUMO DA ÁREA A SER REGULARIZADA:

Área REURB-S: 6.678,32 m² (seis mil, seiscentos e setenta e oito metros e trinta e dois centímetros quadrados);

Localização: Rua Maria de Oliveira, s/n - Praia do Estaleiro – Ubatumirim – Ubatuba/SP (Loteamento Maria de Oliveira), Distrito Norte – Bairro: Praia do Estaleiro;

Município: Ubatuba – SP;

Imóvel (is): A área a ser regularizada não se encontra matriculada perante o Cartório de Registro de Imóveis de Ubatuba conforme descrita.

DESCRIÇÃO: Inicia-se se no ponto denominado '1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: (N=7418700,3215 E=511755,0129); Deste segue com à distância de 71,48 m até o ponto '2' (N=7418748,9459 E=511807,5208); confrontando neste trecho com RDM Administração de Bens e Negócios LTDA e Maripeba Participações LTDA.. Deste segue com distância de 11,70 m até o ponto '3' (N=7418756,8231 E=511816,0638); confrontando com com RDM Administração de Bens e Negócios LTDA e Maripeba Participações LTDA. Deste segue com distância de 14,87 m até o ponto '4' (N=7418766,9140 E=511826,9901); confrontando com RDM Administração de Bens e Negócios LTDA e Maripeba Participações LTDA. Deste segue com distância de 15,59 m até o ponto '5' (N=7418777,4980 E=511838,4370), confrontando neste trecho com RDM Administração de Bens e Negócios LTDA e Maripeba Participações LTDA. Deste segue com distância de 19,65 m até o ponto '6' (N=7418790,8344 E=511852,8643), confrontando neste trecho com RDM Administração de Bens e Negócios LTDA e Maripeba Participações LTDA. Deste segue com distância de 21,74 m até o ponto '7' (N=7418805,5900 E=511868,8270), confrontando neste trecho com RDM Administração de Bens e Negócios LTDA e Maripeba Participações LTDA. Deste se-



que com distância de 16,79 m até o ponto '8' (N=7418817,0550 E=511881,1000), confrontando neste trecho com RDM Administração de Bens e Negócios LTDA e Maripeba Participações LTDA. Deste segue com distância de 15,59 m até o ponto '9' (N=7418828,7920 E=511894,2720), confrontando neste trecho com RDM Administração de Bens e Negócios LTDA e Maripeba Participações LTDA. Deste segue com distância de 27,75 m até o ponto '10' (N=7418851,6600 E=511878,5600), confrontando neste trecho com o Rio Cabral. Deste segue com distância de 15,59 m até o ponto '11' (N=7418865,7780 E=511865,0920), confrontando neste trecho com o Rio Cabral. Deste segue com distância de 15,59 m até o ponto '12' (N=7418850,4260 E=511850,1420), confrontando neste trecho com ASEL – Ação Social Estrela do Litoral. Deste segue com distância de 15,59 m até o ponto '13' (N=7418839,5439 E=511839,1074), confrontando neste trecho com ASEL – Ação Social Estrela do Litoral. Deste segue com distância de 30,44 m até o ponto '14' (N=7418818,1690 E=511817,4330), confrontando neste trecho com ASEL – Ação Social Estrela do Litoral. Deste segue com distância de 21,10 m até o ponto '15' (N=7418802,8250 E=511802,9470), confrontando neste trecho com ASEL – Ação Social Estrela do Litoral. Deste segue com distância de 12,27 m até o ponto '16' (N=7418794,1730 E=511811,6530), confrontando neste trecho com ASEL – Ação Social Estrela do Litoral. Deste segue com distância de 12,14 m até o ponto '17' (N=7418785,9690 E=511802,7020), confrontando neste trecho com ASEL – Ação Social Estrela do Litoral. Deste segue com distância de 15,11 m até o ponto '18' (N=7418774,8920 E=511792,4180), confrontando neste trecho com ASEL – Ação Social Estrela do Litoral. Deste segue com distância de 21,13 m até o ponto '19' (N=7418758,6140 E=511778,9380), confrontando neste trecho com ASEL – Ação Social Estrela do Litoral. Deste segue com distância de 13,80 m até o ponto '20' (N=7418748,4340 E=511769,1330), confrontando neste trecho com ASEL – Ação Social Estrela do Litoral. Deste segue com distância de 12,11 m até o ponto '21' (N=7418739,2500 E=511761,2440), confrontando neste trecho com ASEL – Ação Social Estrela do Litoral. Deste segue com distância de 17,44 m até o ponto '22' (N=7418726,2290 E=511749,6420), confrontando neste trecho com ASEL – Ação Social Estrela do Litoral. Deste segue com distância de 6,98 m até o ponto '23' (N=7418721,1050 E=511744,8980), confrontando neste trecho com ASEL – Ação Social Estrela do Litoral. Deste segue com distância de 0,24 m até o ponto '24' (N=7418720,9850 E=511744,6910) confrontando neste trecho com ASEL – Ação Social Estrela do Litoral. Deste segue com distância de 6,19 m até o ponto '25' (N=7418716,7472 E=511740,7288) confrontando neste trecho com ASEL – Ação Social Estrela do Litoral. Deste segue com distância de 21,78 m até o ponto '01' (N=7418700,3215 E=511755,0129), início desta descrição confrontando neste trecho com a área da União – Marinha, **fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 6.678,32 m² (seis mil, seiscentos e setenta e oito metros e trinta e dois centímetros quadrados).**

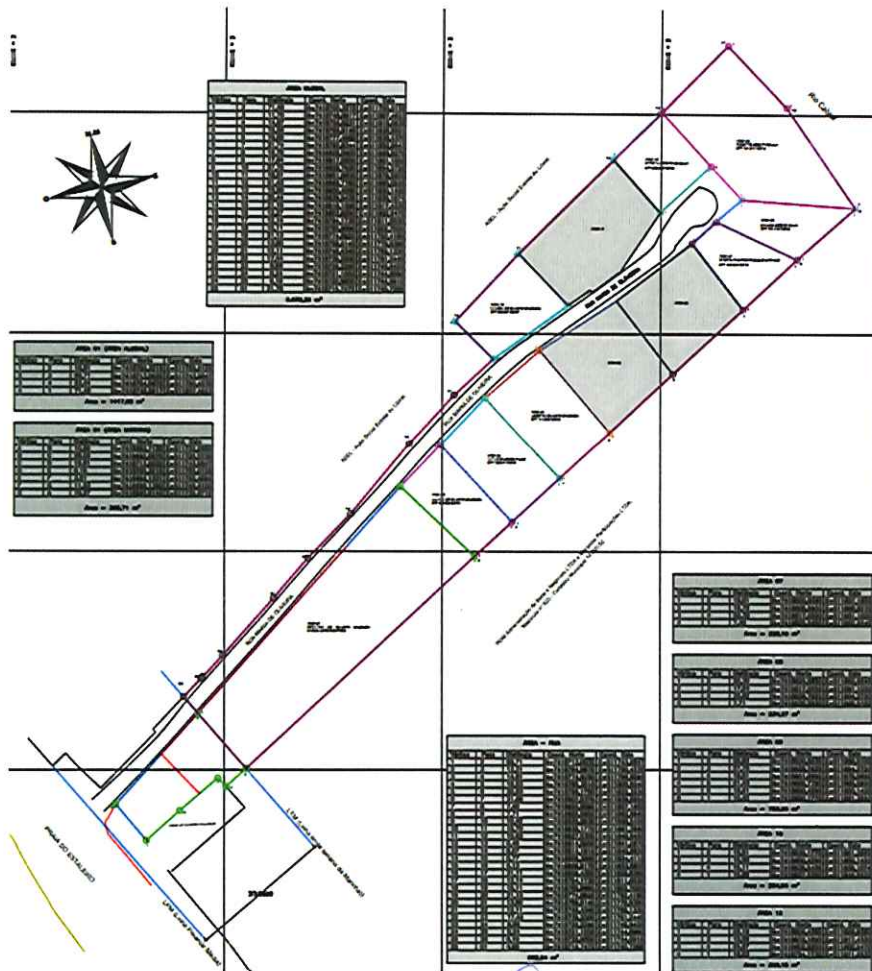
Com a presente, ficam os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS para querendo apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 (trinta) dias (art. 13, caput, do Decreto Federal nº 9.310/2018), contados da data de publicação do presente EDITAL a Secretaria Municipal de Habitação, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, apresentando expediente escrito e protocolando-o junto ao Setor de Protocolos da municipalidade. Assim, não exercendo esse direito, a inércia, será considerada concordância tácita ao fato (art. 13, §3º, do Decreto Federal nº 9.310/2018).



Ficam os interessados advertidos de que o processo administrativo citado em epígrafe é público e encontra-se à disposição de quem possa interessar, sendo que eventuais pedidos de vista e fotocópia de documentos deverão ser solicitados junto ao setor competente desta Prefeitura, sendo que o fornecimento dos mesmos sujeitará o requerente a recolher o devido preço público atinente ao serviço solicitado.

Comunica-se que, de acordo com os documentos e informações constantes dos autos, bem como, do conhecimento público, trata-se de ocupação com média mínima de 20 (vinte) anos que, até a presente data, não foi possível realizar de qualquer modo a titulação de ocupantes, publica-se para todos os efeitos legais.

POLIGONAL EM DESTAQUE
“LOTEAMENTO MARIA DE OLIVEIRA EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA”



PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 11 de novembro de 2024.

LUIS CLAUDINEI SALGADO
Secretário Municipal de Habitação